CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98

Súmula: Referenda o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Referenda o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, objetivando a aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de março de 1998.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.